



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SC
ASSUNTO	Execução projeto “Recenseador de Obras”

DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o projeto “Recenseador de Obras” do CAU/SC veio como uma solução inovadora para auxiliar o Conselho no levantamento de dados de obras em todo o território estadual;

Considerando que as atividades de levantamento de dados obras dentro do projeto Recenseador de Obras são realizadas por pessoas físicas, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o CAU/SC, contratados por demanda e convocados após credenciarem-se junto ao Conselho;

Considerando que, para atuação como Recenseador de Obras, é necessário que os interessados tenham algum conhecimento técnico referente a execução de obras e por esse motivo, a qualificação técnica mínima exigida é o nível técnico nas áreas afins da arquitetura, ou graduação (finalizada ou em andamento) em engenharia civil e arquitetura e urbanismo;

Considerando que a convocação dos Recenseadores de Obras deve ser realizada a partir de um Edital de Credenciamento, a ser construído nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024, que ficará aberto para inscrições enquanto for de interesse do CAU/SC;

Considerando que o CAU/SC realizou, em 2023, o projeto piloto do “Recenseador de Obras” em duas microrregiões do estado, com resultados muito positivos (processo SEI nº 00177.000059/2023-81);

Considerando a intenção de ampliar para todo o território catarinense a atuação dos Recenseadores de Obras;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a execução indireta de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios relacionados à fiscalização a partir do credenciamento de Pessoas Físicas junto ao CAU/SC no âmbito do projeto “Recenseador de Obras”.

2 - Propor ao Plenário do CAU/SC deliberar sobre a comunicação ao CAU/BR a respeito da execução indireta de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios relacionados à fiscalização pelos chamados “Recenseadores de Obra”, por meio de comunicação que descreva as principais características do projeto.



3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro Suplente	Patricia Dalmina de Oliveira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 4ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 22/04/2024.

Matéria em votação: Execução projeto "Recenseador de Obras".

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro